



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA
Página: _____
Com.Perm. Licitação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO INDIRETA

1 – PREÂMBULO:

1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, inscrita no CNPJ/MF nº 03.238.631/0001-31, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria Municipal nº 505 de 08 de Abril de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a partir das **09:00 horas (horário de Brasília) do dia 18 de Fevereiro de 2020**, no site **www.bll.org.br** (Bolsa de Licitações e Leilões), o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob a forma de **COMPRAS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual tem como objeto: **“AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA E IMPLEMENTOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO 873561/2018/MAPA/CAIXA E PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”**.

1.2 – O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal 040/08 e Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES – BLL e as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2.1 - Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Art. 17 Parágrafo § 5º do Decreto Federal 5450/05.

1.3 – O início da sessão pública será às 09:00 horas (Horário de Brasília) do 18 de Fevereiro de 2020, no endereço eletrônico e www.bll.org.br.

1.4 – O início da disputa será às 09:00 horas (Horário de Brasília) do dia 18 de Fevereiro de 2020, no endereço eletrônico www.bll.org.br.

1.5 – Período de acolhimento das propostas eletrônicas: 08hs do dia 06/02/2020 às 18hs do dia 17/02/2020 (Horário de Brasília).

1.6 – Este Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Administração durante o horário normal de expediente, no site www.bll.org.br (Bolsa de Licitações e Leilões), www.peixotodeazevedo.mt.gov.br ou através do e-mail licitacao_peixotodeazevedo@hotmail.com.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA

Página: _____

Com.Perm. Licitação



1.7 – Toda e qualquer informação estarão à disposição dos interessados em horário de atendimento ao público das 12h às 18h de segunda a sexta-feira na Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, ou através do telefone (66) 3575-5100. Pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados a esta administração para sanar dúvidas sobre o presente Edital, através do endereço eletrônico e-mail **licitacao_peixotodeazevedo@hotmail.com** ou no site **www.bll.org.br**.

1.8 – Fazem parte deste Edital:

- Termo de Referência (Anexo I);
- Modelo de Proposta (Anexo II);
- Declaração que não emprega menores de dezoito anos (Anexo III);
- Declaração de Conhecimento das Obrigações (Anexo IV);
- Minuta do Contrato (Anexo V);
- Declaração de Porte da Empresa (Anexo VI);
- Modelo de Atestado de Capacidade Técnica (Anexo VII);

2 – OBJETO:

2.1 – A presente licitação tem por Objeto: **“AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA E IMPLEMENTOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO 873561/2018/MAPA/CAIXA E PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”**.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico “Licitações”, site **www.bll.org.br** da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL;

3.2 – Não poderão concorrer neste Pregão:

- a)** Consórcios de empresas ou cooperativas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b)** Empresas que estejam suspensas de participar de licitação ou impedida de contratar com este Município ou com a Administração Pública;
- c)** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- d)** Empresas que estiverem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e)** Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- f)** Pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei n 8666/93;

3.3 – Serão consideradas habilitadas às firmas que, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.

3.4 – Não poderão participar da presente Licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

3.5 – A participação neste Pregão implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



4 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 – Em até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas, poderá ser feito pedido de esclarecimentos sobre este Edital, através no site **www.bll.org.br**

4.2 – Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do Pregoeiro Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. As impugnações poderão ser realizadas na forma eletrônica, ou protocolizadas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT no endereço preambular, em sua via original.

4.3 – Cabe ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir, no prazo de 24 horas, sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento interposto.

4.4 – No campo “Esclarecimentos do Edital”, no site **www.bll.org.br**, serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

4.5 – Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

4.6 – Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT (17h00min horário de Mato Grosso).

5 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões, por meio do Telefone (041) 3042-9909 e pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões **www.bll.org.br**.

5.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT ou a Bolsa de Licitações e Leilões, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

- a)** presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- b)** obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;
- c)** dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

5.4 – A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a Bolsa de Licitações e Leilões (provedor do sistema), para imediato bloqueio de acesso.

5.5 - As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone: 041-3042-9909.

5.6 - Nos casos de Microempresas e EPP's que queiram receber os benefícios da LC 123/06, deverão declarar sua condição no sistema.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA
Página: _____
Com.Perm. Licitação



5.6.1 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

5.7 - Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.

5.8 - A simples apresentação da proposta por parte do licitante corresponde à sua indicação de que inexistem fatos que impedem de participar da presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site **www.bll.org.br** até o dia e horário previsto neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

6.1.1 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Municipal 40/2008.

6.1.2 – Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura pelos licitantes de outros Estados da Federação, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso, disponível no site:
<http://app1.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf>

6.2 – A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico (“Condições do Proponente” e caso necessário em “Informações Adicionais”), o seguinte:

A) ESPECIFICAÇÃO do(s) Produto(s) ofertado(s), conforme Termo de Referência (Anexo I).

B) PREÇO UNITÁRIO e TOTAL expressos em reais por algarismos e/ou por extenso, fracionados até o limite dos centavos (**duas casas decimais após a vírgula**) tanto para preços unitários quanto para os totais sem previsão inflacionária incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) deste Edital;

C) PRAZO DE ENTREGA DO(S) MAQUINÁRIO(S): 30 (TRINTA) DIAS.

D) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

6.2.1 – Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aqueles indicados no item 6.2 “D”.

6.2.2 – Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos e encargos para entrega do(s) Maquinário(s) no município de Peixoto de Azevedo-MT.

6.2.2.1 – O(s) Maquinário(s) será(ão) entregues no Paço Municipal Milton José Santana localizado na Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo/MT.



6.2.3 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.3 – As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora marcadas para a abertura das mesmas.

6.4 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.5 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

6.6 – Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não assistindo-lhes direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.7 – O Pregoeiro poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, respeitado o art. 43, § 3º da Lei 8666/93; sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema, através do e-mail, sob pena de desclassificação das propostas.

6.7.1 – Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

6.8 – No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

Obs.: A proposta inserida inicialmente no sistema não poderá conter identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

7 - DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

7.1 – Após a classificação das propostas, no horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2 – Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

7.3 – Os lances só serão aceitos com duas casas decimais após a vírgula.

7.4 – Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4.1 – O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que inferior ao seu último lance e diferente de qualquer lance válido.

7.5 – Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



7.6 – A etapa inicial de lances da sessão será encerrada por decisão do Pregoeiro, tendo como critério o fluxo de lances na disputa, passando automaticamente para o tempo randômico.

7.7 – Durante o tempo randômico o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo entre 1 segundo a 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo próprio sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

7.7.1 – Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

7.8 – Se algum licitante der lance que esteja nitidamente em desacordo com a disputa, poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema, justificando-o através de mensagem aos participantes.

7.9 – Ao término do tempo randômico, o sistema anunciará a licitante com o menor preço.

7.10 – Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e EPP's, entendendo-se por **empate ficto** aquelas que sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de outra ME ou EPP.

7.11 – Caso haja empate ficto, o próprio sistema informará a situação na tela e o procedimento se dará da seguinte forma:

7.11.1 – A Microempresa ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de até 5 minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.11.2 – Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou EPP, na forma do item anterior, serão convocadas pelo sistema as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.9, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.12 – Na hipótese da não contratação nos termos da LC 123/06, o objeto será arrematado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.

7.12.1 – Após a etapa de lances, o Pregoeiro ainda poderá negociar com a vencedora, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

7.13 – No caso de desconexão do Pregoeiro, durante a etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.13.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação formal do Pregoeiro aos licitantes pelo sistema eletrônico.

7.14 – Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme documentação exigida na Cláusula 8, e apresentar também a proposta readequada ao valor do lance vencedor, poderá esta comprovação dar-se mediante encaminhamento da documentação e proposta para o e-mail licitacao_peixotodeazevedo@hotmail.com, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas em até 5 (cinco) dias úteis. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.



7.14.1 – Excepcionalmente a arrematante poderá remeter referidos documentos e sua proposta readequada, no mesmo prazo acima, pessoalmente no Setor de Licitações.

7.14.1.1 – A **PROPOSTA DE PREÇO** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão enviados para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações no seguinte endereço: Rua Ministro Cesar Cals, nº 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT - CEP: 78530-000.

7.15 – Se a arrematante for habilitada, será declarada vencedora no sistema.

7.16 – Caso não haja recurso e o preço for de mercado, o objeto será adjudicado pelo Pregoeiro para o arrematante.

7.17 – Se a proposta de menor preço for inexequível/excessiva ou a licitante for inabilitada, o Pregoeiro a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.

7.18 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.19 – Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.20 – A Autoridade Competente é a responsável pela homologação do certame.

8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 – Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.

8.1.1 – Habilitação Jurídica (Art.28)

- a) Cópia de documento de identidade do(s) sócio(s) da empresa proponente;
- b) Cópia Contrato Social e demais alterações ou última Alteração Contratual Consolidada, devidamente registrado na Junta Comercial.
- c) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.
- d) Declaração que não emprega menores de 18 anos (Anexo III);
- e) Declaração de Conhecimento das Obrigações (Anexo IV);
- f) Declaração de Porte da Empresa (Anexo VI);

8.1.1.1 – As cópias a serem apresentadas deverão ser devidamente autenticadas.

8.1.2 – Regularidade Fiscal (Art. 29)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio sede da licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio sede da licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



f) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.2.1. PARA A REGULARIDADE FISCAL serão aceitas provas de regularidades com efeito de negativa e provas de regularidades positiva que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.1.2.2. Os empresários, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida nos subitens acima, mesmo que esta apresente alguma restrição (conforme art. 43 da LC 123/2006).

8.1.4 – Qualificação Técnica (Art.30)

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que forneça ou tenha fornecido objetos iguais ou similares deste Edital. (Modelo Anexo VII).

8.2 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, salientando que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) Não serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, sendo obrigado a ser apresentado o documento relativo a matriz;
- d) O Atestado de Capacidade Técnica poderá ser apresentado em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da **licitante**.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 – No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo à todas condições deste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

9.1.1 – Em caso de empate, será vencedora a primeira proposta registrada no sistema.

9.2 – Caso o Pregoeiro entenda que o preço apresentado seja inexequível, ele notificará o arrematante, via sistema, para que o mesmo comprove em 48 horas, que o seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.

9.3 – Serão desclassificadas propostas que:

- a) Conterem cotação de objeto diferente do requerido nesta licitação.
- b) Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

9.3.1 – Os itens somente serão homologados com preços abaixo do valor de referência indicado no Anexo I – Termo de Referência.

9.4 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



9.5 – OBRIGATORIAMENTE a vencedora deverá apresentar catálogo/folder ou manual em português, com fotos, descrição detalhada do modelo/marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação no prazo de 03 horas no e-mail: licitacao_peixotodeazevedo@hotmail.com.

9.5.1 – Feito a avaliação e o produto sendo aceito será dado prosseguimento ao processo de licitação, caso não seja aceito, garantido o contraditório e a ampla defesa, será chamado o segundo colocado, para que apresente o catálogo/folder nos mesmos prazos concedidos para o 1 colocado.

10 - DOS RECURSOS

10.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em até 15 minutos, de forma motivada e em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

10.1.1 – A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo o Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

10.1.2 – A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 (três) dias para apresentar suas razões de recurso, podendo ser apresentado através do e-mail licitacao_peixotodeazevedo@hotmail.com.

10.1.3 – Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

10.2 – As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- a) tempestividade;**
- b) legitimidade recursal;**
- c) interesse de agir;**
- d) forma escrita e pedido de nova decisão;**
- e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.**

10.3 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 14:00 horas às 18:00 horas (horário de Mato Grosso).

10.4 – Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o Pregoeiro não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, à Autoridade Superior.

10.5 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

11.1 – Homologada a licitação, ocorrerá à convocação do adjudicatário para assinatura do contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, via e-mail, AR ou qualquer outro meio de comunicação que comprove a sua convocação.

11.2 – O não comparecimento ou encaminhamento no prazo 5 (cinco) dias da convocação, não assinatura, retirada e/ou recebimento dos respectivos instrumentos, ainda que parcial, salvo em face de motivo de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Administração, acarreta a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo da sanção do item 13.1 “b”.

11.2.1 – Nesse caso a Administração, atendidas todas as condições, poderá convocar a licitante com preço registrado em 2º lugar para efetuar o fornecimento e assim por diante.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



12 - DO CONTRATO E MULTAS

12.1 – Será celebrado Contrato com a empresa vencedora desta licitação, observando o critério de menor preço por Item.

12.2 – O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará à contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.2.1 – A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.3.b;

12.3 – Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega do(s) Maquinário(s), a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso de entrega do(s) Maquinário(s), e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, por prazo mínimo de 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

e) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa adjudicatória:

e.1 – Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

e.2 – Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

12.4 – O contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou parte sem prévia anuência da parte contratante.

12.5 – Integrarão o contrato, dele fazendo parte como se estivesse transcrito: Este Edital e Proposta da Empresa Vencedora.

12.6 – Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária entregue, aceite ou retire o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1 – Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.



13.2 – Os preços contratados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do contrato.

13.3 – Caso o preço contratado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

13.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir o contrato e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços contratados, cabendo rescisão do contrato e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

13.5 – Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

13.6 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem nas aquisições, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos Recursos específicos consignados no orçamento das Secretarias, a seguir:

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Função	20	AGRICULTURA	
Subfunção	601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
Programa	0018	GESTÃO DA POLÍTICA AGROPECUARIA	
Proj./Ativ.	1041	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA MAT. PERM. VEICULO EQUIPAMENTOS	
Dotação	866	449.052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL E PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS/SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DISPONIVEL:			
	124	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAUDE/ASSISTENCIA SOCIAL	

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E COMÉRCIO	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Função	20	AGRICULTURA	
Subfunção	601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
Programa	0018	GESTÃO DA POLÍTICA AGROPECUARIA	
Proj./Ativ.	1041	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA MAT PERMANENTE. VEICULO EQUIPAMENTOS	
Dotação	754	449.052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL E PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS/SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DISPONIVEL:			
	100	00 – Recursos Ordinários	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA

Página: _____

Com.Perm. Licitação



15 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 – O(s) Maquinário(s) será(ão) entregues no Paço Municipal Milton José Santana localizado na Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo/MT, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data do aceite da Requisição de Compras.

15.2 – Todas as despesas correrão por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

15.3 – Em caso de recusa do(s) Maquinário(s) pelo(s) órgão(s) interessado será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o(s) Maquinário(s) ser(em) substituído(s) pela Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

15.4 – Caso seja necessário fazer alguma substituição, os custos envolvendo este ato, como o de transportes, hospedagens entre outros, serão por conta do Licitante;

15.5 – Caso a substituição do(s) Maquinário(s) recusado(s) não ocorra no prazo determinado estará a Contratada incorrendo em atraso no serviço e sujeita à aplicação das sanções previstas neste edital.

15.6 – Caso a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT não seja atendida no prazo o contratante poderá sofrer as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e supra mencionada no item 12.3 deste Edital.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega do(s) Maquinário(s) bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, ora apresentadas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria solicitante:

16.1.1 – Sendo assim o pagamento poderá ser realizado da seguinte forma: Via depósito Bancário com documentação emitida a Secretaria Municipal de Finanças, onde deverá constar ao Banco, Agência, Praça de Pagamento e Conta Corrente, em nome da Contratada, na qual o comprovante de depósito ficara arquivado, junto à liquidação do empenho das NF's, comprovando a efetivação do pagamento.

16.2 – É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários.

16.3 – É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

17 - DA RESCISÃO

17.1 – O contrato oriundo desta licitação poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por mútuo acordo entre as partes;
- b) Por iniciativa do Município de Peixoto de Azevedo-MT, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

18 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1 – A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA

Página: _____

Com.Perm. Licitação



respectivas alterações posteriores, e Lei Federal 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006, 128/2008, 147/2014 e no Decreto Municipal 040/2008.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – Não poderá participar desta licitação, dirigentes ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis;

19.2 – Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe desta Prefeitura;

19.3 – Para o presente certame não serão necessários garantias (Art. 55, VI);

20 - DOMICILIO E FORO

20.1 - O domicílio do foro será para todos os efeitos legais o da comarca de Peixoto de Azevedo-MT, onde serão julgadas as questões judiciais decorrentes do contrato firmado com a empresa vencedora desta Licitação, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja ou pareça.

Peixoto de Azevedo – MT, 16 de Janeiro 2020.

EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro Oficial



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA

Página: _____

Com.Perm. Licitação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – SECRETARIA: AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**2 – SOLICITAÇÃO Nº:** 00010964/2019**3 – CONVÊNIO/PROGRAMA:** TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS – OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA)**4 – NATUREZA DO OBJETO:**

Produto(s) (X) / Serviço(s) () / Produto(s) e Serviço(s) () / Obras e/ou Serviços de Engenharia ()

4.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, QUE SERÃO UTILIZADOS DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT**5 – FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, QUE SERÃO UTILIZADOS DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, ATRAVÉS DO CONVENIO 873561/2018 FIRMADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT.

6 – JUSTIFICATIVA: E PARA DARMOS MAIOR SUPORTE AOS PRODUTORES PRECISAMOS DE MAIS EQUIPAMENTOS QUE POSSAM AGILIZAR OS TRABALHOS DO GOVERNO MUNICIPAL, E AS FERRAMENTAS E A AQUISIÇÃO DESSES MAQUINÁRIOS, QUE ATENDERÁ APROXIMADAMENTE 1.000 FAMÍLIAS DIRETAMENTE E MAIS DE 2.000 INDIRETAS, NA REGIÃO DO DISTRITO UNIÃO DO NORTE, ONDE SE CONCENTRA O MAIOR NÚMERO DE FAMÍLIAS ASSENTADAS, BENEFICIANDO A PRODUÇÃO DE GRÃOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, AJUDANDO TAMBÉM A FOMENTAR A AGRICULTURA E AUMENTANDO A RENDA DOS MUNICÍPIOS PELA VIABILIDADE DE ESCOAMENTO E TRANSPORTE MAIS RÁPIDO, ASSIM A PRODUÇÃO NÃO PERDE A SUA QUALIDADE, E AS PESSOAS TERÃO MAIS QUALIDADE DE VIDA E SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA. A PATRULHA MECANIZADA AJUDARÁ A FOMENTAR A AGRICULTURA FAMILIAR E AUMENTARÁ A RENDA DOS MUNICÍPIOS PELA VIABILIDADE DE ESCOAMENTO E TRANSPORTE MAIS RÁPIDO, E ASSIM A PRODUÇÃO NÃO PERDE A SUA QUALIDADE, E AS PESSOAS TERÃO MAIS QUALIDADE DE VIDA E SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA. SERÃO UTILIZADOS NAS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS, MELHORANDO A ESCOÇÃO DA PRODUÇÃO E FORTALECENDO A PRODUTIVIDADE, QUE SERÁ UTILIZADOS PARA TRANSPORTE DE INSUMO PARA PREPARO DO SOLO E GRÃOS DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA FAMILIAR QUE SÃO (MILHO, SOJA, FEIJÃO, SILAGEM PARA PRODUÇÃO LEITEIRA E FRUTICULTURA).

7 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS:

SEQ	COD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT REFERÊNCIA	VLR TOTAL REFERÊNCIA
1	307837	CARRETA AGRICOLA, CARROCERIA DE MADEIRA, CAPACIDADE DE CARGA 04 TON. 02 EIXOS COM 04 RODAS E PNEUS.	UN	01	R\$ 9.509,00	R\$ 9.509,00
2	307838	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO SECO, FERTILIZANTES E SEMENTES, TRACIONADO POR TOMADA DE FORÇA, CAPACIDADE DE 600 A 700 LITROS.	UN	01	R\$ 4.202,50	R\$ 4.202,50
3	307839	GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, 14	UN	01	R\$ 23.210,00	R\$ 23.210,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA

Página: _____

Com.Perm. Licitação



		DISCOS, 28 POLEGADAS DE DIAMETRO, LARGURA DE COTE 1750MM, ESPAÇO ENTRE DISCO DE 270MM				
4	307840	GRADE NIVELADORA, 32 DISCOS, 22 POL, COM LARGURA MINIMA DE CORTE DE 2.900 MM.	UN	01	R\$ 24.245,00	R\$ 24.245,00
5	307841	PERFURADOR DE SOLO TRATORIZADO HIDRÁULICO, UTILIZADO PARA FAZER BURACOS COLOCAÇÃO DE PALANQUES, MOURÕES PARA CERCA, COM DUAS BROCAS DE 12 E 18 POL.	UN	01	R\$ 5.662,50	R\$ 5.662,50
6	307842	PLAINA NIVELADORA AGRICOLA DE ARRASTO, 3MT.	UN	01	R\$ 20.544,25	R\$ 20.544,25
7	307843	PLANTADEIRA DE MANDIOCA DUAS LINHAS CONVENCIONAL COM ADUBADEIRAS.	UN	01	R\$ 23.781,25	R\$ 23.781,25
8	307844	PULVERIZADOR DE SOLO, 3 BICOS, MÍNIMO DE 10 M DE PULVERIZAÇÃO, 600 LITROS.	UN	01	R\$ 13.106,25	R\$ 13.106,25
9	307845	ROÇADEIRA HIDRÁULICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CORTE 1,80MT.	UN	01	R\$ 10.341,25	R\$ 10.341,25
10	307846	TRATOR AGRICOLA DE PNEUS, NOVO, ANO VIGENTE, A DIESEL, FABRICACAO NACIONAL, COM POTENCIA MINIMA DE 85 CV, TRACAO 4X4, TRANSMISSAO COM MINIMO DE 12 MARCHAS A FRENTE E 3 A RE, CAPOTA DE PROTECAO A FRENTE E 03 A RÉ, CAPOTA DE PROTEÇÃO.	UN	01	R\$ 134.776,00	R\$ 134.776,00
					TOTAL	R\$ 269.378,00

8 – FORMA DE FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE VIGÊNCIA:

8.1 – O fornecimento do objeto ocorrerá de acordo com as necessidades e conveniência do órgão requisitante, recomendando-se previamente as seguintes condições:

- a)** Prazo de entrega/execução: 30 (trinta) dias.
- b)** Local de entrega/execução: Rua Ministro César Cals, 226 – Centro - Peixoto de Azevedo/MT.
- c)** Prazo estimado para fornecimento/execução: 12 (doze) meses.

9 – FONTE DE RECURSOS / SUGERIDA: (SUJEITO A CONFIRMAÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE):

9.1 – Recursos Próprios: R\$ 34.544,34 (Trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais trinta e quatro centavos)

9.2 – DADOS BANCÁRIOS:

9.2.1 – Agência: 5916-1

9.2.2 – Conta Bancária: 13318-3

9.3 – Recursos de Convênio/Programa: MAPA/CAIXA R\$ 234.833,66 (Duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos)

9.2 – DADOS BANCÁRIOS:

9.2.1 – Agência: 5916-1

9.2.2 – Conta Bancária: 0066470165



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA

Página: _____

Com.Perm. Licitação



10 – FORMA DE PAGAMENTO: Após o recebimento definitivo do(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S), o pagamento será mediante ordem bancária, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da despesa.

11 – DADOS DO ORÇAMENTO / SUGERIDO: (SUJEITO A CONFIRMAÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE):

11.1 - Projeto Atividade / Ação do orçamento: 1041

11.2 - Elemento de Despesa: 449052

11.3 - Reduzido Orçamentário: 754 (conta bancária – 13318-3)
Reduzido Orçamentário: 755 (conta bancária – 0066470165)

12 – CONTROLE DA EXECUÇÃO:

12.1 – A fiscalização da contratação será exercida por representante(s) da administração.

12.2 – O(s) representante(s) da administração promoverá(ão) o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato ou Ata de Registro de Preço, devendo adotar as medidas administrativas para a solução dos problemas verificados, ou representa-los à autoridade superior.

12.3 – FISCAL TITULAR: CELSO JOSE DALL'ACQUA – MATRÍCULA: 5496

12.4 – FISCAL SUPLENTE: CLEITON FRANCISCO MOHR - MATRÍCULA: 7571

13 – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

13.1 – DA CONTRATADA:

13.1.2 – Entregar o(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marcas e especificações diferentes;

13.1.3 – Responsabilizar-se por todo o ônus referentes a entrega do(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) nos locais indicados;

13.1.4 – Responsabilizar-se pela troca do(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S), ocasionalmente em desacordo com o pactuado, efetuando a troca, a partir do conhecimento.

13.1.5 – Outros a especificar: (_____) / (_X_) Nenhuma

13.2 – DA CONTRATANTE:

13.2.1 – Proceder o pagamento no prazo estabelecido;

13.2.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato

13.2.3 – Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento dos SERVIÇOS/EXECUÇÃO.

Peixoto de Azevedo- MT, 16 de Janeiro de 2020.

Alanderson Aires da Silva
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA

Página: _____

Com.Perm. Licitação



ANEXO II

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 002/2020

MODELO DE PROPOSTA

Licitação: 002/2020. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante: _____ **CNPJ:** _____

Tel. Fax: (____) _____

E-mail _____ **Tel.** (____) _____ **Celular:** (____) _____

Endereço: _____

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA E IMPLEMENTOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO 873561/2018/MAPA/CAIXA E PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”.

SEQ	COD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VLR TOTAL
1	307837	CARRETA AGRÍCOLA, CARROCERIA DE MADEIRA, CAPACIDADE DE CARGA 04 TON. 02 EIXOS COM 04 RODAS E PNEUS.	UN	01			
2	307838	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO SECO, FERTILIZANTES E SEMENTES, TRACIONADO POR TOMADA DE FORÇA, CAPACIDADE DE 600 A 700 LITROS.	UN	01			
3	307839	GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, 14 DISCOS, 28 POLEGADAS DE DIÂMETRO, LARGURA DE COTE 1750MM, ESPAÇO ENTRE DISCO DE 270MM	UN	01			
4	307840	GRADE NIVELADORA, 32 DISCOS, 22 POL, COM LARGURA MÍNIMA DE CORTE DE 2.900 MM.	UN	01			
5	307841	PERFURADOR DE SOLO TRATORIZADO HIDRÁULICO, UTILIZADO PARA FAZER BURACOS COLOCAÇÃO DE PALANQUES, MOURÕES PARA CERCA, COM DUAS BROCAS DE 12 E 18 POL.	UN	01			
6	307842	PLAINA NIVELADORA AGRÍCOLA DE ARRASTO, 3MT.	UN	01			
7	307843	PLANTADEIRA DE MANDIOCA DUAS LINHAS CONVENCIONAL COM ADUBADEIRAS.	UN	01			
8	307844	PULVERIZADOR DE SOLO, 3 BICOS, MÍNIMO DE 10 M DE PULVERIZAÇÃO, 600 LITROS.	UN	01			
9	307845	ROÇADEIRA HIDRÁULICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CORTE 1,80MT.	UN	01			



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA
Página: _____
Com.Perm. Licitação

10	307846	TRATOR AGRICOLA DE PNEUS, NOVO, ANO VIGENTE, A DIESEL, FABRICACAO NACIONAL, COM POTENCIA MINIMA DE 85 CV, TRACAO 4X4, TRANSMISSAO COM MINIMO DE 12 MARCHAS A FRENTE E 3 A RE, CAPOTA DE PROTECAO A FRENTE E 03 A RÉ, CAPOTA DE PROTEÇÃO.	UN	01			
							TOTAL

- a) Valor Total: _____ (valor por extenso);
- b) Validade da Proposta: _____ 90 (noventa) dias, conforme Edital;
- c) Prazo de Entrega: _____ 30 (trinta) dias, conforme Edital;
- d) Garantia do(s) Item(ns): _____ mínimo 12 meses do fabricante;
- e) Os preços apresentados na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, marca, tributos incidentes, fretes para entrega do(s) Maquinário(s) em Peixoto de Azevedo-MT, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- f) Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, o representante Legal da participante declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo participante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- g) Acompanha esta proposta o catálogo ou manual em português, relativos ao(s) item(s) ofertado(s) com foto, descrição detalhada do modelo/marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto;

Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela internet, desde que este possibilite a averiguação completa e compatível com a descrição do objeto requisitado e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a “FONTE” (endereço completo, por exemplo: <http://www.fabricantex.com/produtox>.) do respectivo documento possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;

Local e data

Representante Legal

RG:

CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA
Página: _____
Com.Perm. Licitação



(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO)

ANEXO III

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 002/2020

MODELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA – DECRETO FEDERAL 4.358/2002

DECLARAÇÃO

REF.: EDITAL DO PREGAO ELETRÔNICO 002/2020

A Empresa....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Representante Legal da Empresa
RG:
CPF

(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO)



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA
Página: _____
Com.Perm. Licitação



ANEXO IV

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 002/2020

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

A empresa _____ (razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, em atenção ao edital de **PREGAO ELETRÔNICO Nº 001/2020**,

DECLARA:

- a) ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da documentação integrante do edital, seja por meio de informações obtidas no órgão licitador.
- b) que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que visitou os locais de entrega, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução.
- c) estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial, constantes do edital e minuta contratual.
- d) que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais subcontratados são servidores do órgão licitador.
- e) que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei Nº 8.666/1993, suas alterações e demais disposições legais.

Local e data

Representante Legal da Empresa
RG:
CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA
Página: _____
Com.Perm. Licitação



(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO)

ANEXO V

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº ____/2020

O **MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, o **Sr. Mauricio Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 3.462.335-0 SSP/PR e CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado a Rua Itamar Dias, nº 363, Bairro Centro Novo, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT, e de outro lado, a empresa _____, estabelecida na Rua _____ Nº _____, bairro _____, neste município de Peixoto de Azevedo-MT, CNPJ nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Administrador, Srº _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ SSP/____ e do CPF nº _____, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico nº 001/2020**, resolvem celebrar o presente Contrato que se regerá pelo respectivo instrumento convocatório, pela proposta vencedora, pela Lei nº 8.666/93, consolidada, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto: **“AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA E IMPLEMENTOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO 873561/2018/MAPA/CAIXA E PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”**.

1.1.1. A(s) especificação(ões) do(s) Maquinário(s), o(s) quantitativo(s), marca(s), encontra(m)-se relacionada(s) no presente Contrato, a seguir:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01							
02							
TOTAL GERAL.....							



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



1.2 - O(s) Maquinário(s) deverá(ão) ser(em) fornecido(s) pela **CONTRATANTE**, mediante Requisição de Compras emitida pelo Setor de Compras autorizando a empresa contratada a fornecer o(s) Maquinário(s).

1.3 - O(s) Maquinário(s) será(ão) entregues no Paço Municipal Milton José Santana localizado na Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo/MT, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data do aceite da Requisição de Compras.

1.4 - O(s) Maquinário(s) será(ão) recebido(s):

a) PROVISORIAMENTE, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações pretendidas;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações pretendidas, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo fixado.

1.5 - Compete exclusivamente à firma **CONTRATADA** integral responsabilidade dos produtos junto às distribuidoras, produtoras ou outras empresas credenciadas por órgãos competentes, mediante compra devidamente acobertada por documentação fiscal.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações:

2.2 - Para a perfeita consecução do(s) objetivo(s) deste Contrato, as partes, sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas, obrigam-se especialmente ao seguinte:

I - Obrigações da CONTRATANTE:

a) Designar preposto incumbido de fiscalizar e acompanhar a execução deste Contrato, inclusive responsabilizando-se pela elaboração de relatórios das ocorrências de faltas da **CONTRATADA**, os quais servirão como subsídios na aplicação das sanções previstas neste Instrumento;

b) Expedir formulários de requisições ou receber tais documentos, na hipótese da **CONTRATADA** fornecê-los.

c) A fiscalização do contrato será exercida por um servidor municipal nomeado como Fiscal de Contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência. Fica designado como Fiscal do Contrato, através da Portaria da ____/2020, o servidor abaixo para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe.

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR		
SUPLENTE		

II - Obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o(s) Maquinário(s) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma Maquinário(s) de marca(s) e especificação(ões) diferente(s);

b) Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

c) Atender às demandas da **CONTRATANTE** na exata medida de suas requisições;

d) Garantir a qualidade e a quantidade do(s) Maquinário(s), na forma da legislação específica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



e) Substituir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, após notificação formal, o(s) Maquinário(s) entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

f) O(s) Maquinário(s) deverão ter prazo de garantia mínima de 12(doze) meses;

g) Garantir a assistência técnica para manutenções dentro do prazo de garantia do(s) Maquinário(s);

III - DAS GARANTIAS E ASSISTENCIA TÉCNICA

a) Apresentar ficha técnica do Maquinário;

b) Garantia do Fabricante com assistência técnica na região (considera-se região o trecho de Cuiabá/MT a Peixoto de Azevedo/MT);

c) Transportar, por sua conta e risco, o(s) Maquinário(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

d) Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens fornecidos;

e) Substituir peças e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia;

f) Para iniciar o atendimento de Assistência Técnica: máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação do defeito, por escrito, pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT;

g) Para concluir os reparos: máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da comunicação referida no item acima.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço e Pagamento:

3.1 - Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em _____ de R\$ _____ (_____).

3.2 - O pagamento se dará após o recebimento DEFINITIVO do(s) Maquinário(s), através da Instituição Financeira Oficial contratada pelo Município de Peixoto de Azevedo/MT, no prazo não superior a 30 (trinta) dias contado a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT.

3.3 - Nos preços fixados neste Instrumento estão inclusos todos os impostos, taxas, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam sobre o(s) Maquinário(s) adquirido (s).

3.4 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal (Nota Fiscal, Fatura, etc.) será motivo de correção, por parte da **CONTRATADA**, gerando a suspensão do prazo de pagamento até que seja definitivamente regularizada a situação.

3.5 - O pagamento somente será efetuado após o recolhimento, pela **CONTRATADA**, de eventuais multas que tenham sido aplicadas em decorrência de inadimplemento contratual.

4 - CLÁUSULA QUARTA - Da Vigência:

4.1 - O prazo de vigência do presente Contrato será de _____ meses contados da assinatura do mesmo. Podendo ser prorrogado na forma da lei por igual período.

5 - CLÁUSULA QUINTA - Das Multas:

5.1 - Por infração de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, fica a **CONTRATADA**, a juízo da **CONTRATANTE**, sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado deste



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA

Página: _____

Com.Perm. Licitação



Contrato, sendo reaplicável em caso de reincidência, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Instrumento e na legislação vigente.

5.2 - O atraso injustificado na execução do Contrato sujeita a CONTRATADA à multa calculada sobre o valor total do fornecimento em atraso, de acordo com a seguinte fórmula:

M= 0,003 X N X F, onde:

M= valor da multa.

N= atraso em dias consecutivos.

F= valor total do fornecimento em atraso, vigente na data de aplicação da multa.

Parágrafo Primeiro: A multa será limitada em até 30% (trinta por cento) do valor do fornecimento em atraso.

5.3 - As multas previstas neste Instrumento poderão ser recolhidas espontaneamente, compensadas de pagamentos devidos à CONTRATADA ou, na falta destes, cobradas executivamente.

5.4 - As multas previstas neste Contrato serão impostas administrativamente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, cabendo recurso sem efeito suspensivo, dirigido ao próprio Chefe do Poder Executivo, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da aplicação da multa, mediante prévio recolhimento do valor correspondente.

6 - CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão:

6.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, facultando à CONTRATANTE a sua rescisão, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a CONTRATADA por perdas e danos ou, a critério da CONTRATANTE, pela multa compensatória de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor global estimado, devidamente atualizado, deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação vigente e ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, desde que formalmente justificadas pela CONTRATADA e aceitas pela CONTRATANTE.

6.2 - A ocorrência de inadimplemento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação, à CONTRATADA, da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, e as demais cabíveis conforme artigo 87 da lei 8.666/93.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - Da Vinculação:

7.1 - Este Contrato se vincula para todos os fins de direito ao Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020 e à proposta apresentada pela firma CONTRATADA.

8 - CLÁUSULA OITAVA - Dos Recursos Orçamentários:

8.1 - Os recursos necessários as execuções do presente contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	20	AGRICULTURA
Subfunção	601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
Programa	0018	GESTÃO DA POLÍTICA AGROPECUÁRIA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA

Página: _____

Com.Perm. Licitação



Proj./Ativ.	1041	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA MAT. PERM. VEICULO EQUIPAMENTOS	
Dotação	866	449.052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL E PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS/SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DISPONIVEL:			
	124	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAUDE/ASSISTENCIA SOCIAL	

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E COMÉRCIO	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Função	20	AGRICULTURA	
Subfunção	601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
Programa	0018	GESTÃO DA POLÍTICA AGROPECUARIA	
Proj./Ativ.	1041	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA MAT PERMANENTE. VEICULO EQUIPAMENTOS	
Dotação	754	449.052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL E PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS/SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DISPONIVEL:			
	100	00 – Recursos Ordinários	

9 - CLÁUSULA NONA - Da Denúncia:

9.1 - A CONTRATANTE poderá, demonstrado o interesse público, dar por findo o presente Contrato, sem que lhe caiba qualquer sanção, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro:

10.1 - Para solução de dúvidas ou questões com origem no presente Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo-MT, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas e subscritas.

Peixoto de Azevedo-MT, ____ de _____ de 2020.

Município de Peixoto de Azevedo-MT
Rep. Legal: Mauricio Ferreira de Souza
=CONTRATANTE=

Empresa:
Rep. Legal:
=CONTRATADA=

TESTEMUNHAS:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA
Página: _____
Com.Perm. Licitação



1. _____

Nome:

CPF.:

2. _____

Nome:

CPF.:

ANEXO VI

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

A Empresa _____ (razão social da empresa), inscrito no CNPJ sob nº _____, sediada no endereço _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, Declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda, que está apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

() MICROEMPRESA – ME;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente desta declaração e sua assinatura)



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA
Página: _____
Com.Perm. Licitação



(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO)

ANEXO VII

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA)

Atestamos (ou declaramos) que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____, executa/entrega (ou executou/entregou) abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Relação do(s) Maquinário(s) fornecido(s):

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Proc. Licitatório – PMPA
Página: _____
Com.Perm. Licitação



(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DO EMISSOR)